



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4082024431

TERÇA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 408

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal	2
PORTARIA N.º 925	2
▶ Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024	3
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024	4
▶ Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º005/2024	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º020/2024	6
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N.º 020/2024	7
▶ Câmara Municipal de Peabiru	8
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 006/2024	8
▶ Serviço Autônomo de Água e Esgoto	11
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 011/2024	11
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 012/2024	12
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 013/2024	13

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4082024431

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCA289F7B274035

PORTARIA Nº 925/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e notadamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, designar a Servidora Pública Municipal SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA, portadora do CPF nº 065.646.799-12, para exercer a função de Agente de Contratação, e, por ser atividade expoente de governança na nova Lei de Licitações e tendo o interesse público conclamado, resolve, também nomear a Servidora Público Municipal SANDRA DE FATIMA PALMA, portadora do CPF nº 040.924.639-52, para, ambos, em concomitância ou em substituição, conduzir os procedimentos essenciais à execução da licitação e gestão do contrato.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão os Agentes de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- I - ELIZA EDWIGES, portador (a) do CPF nº 433.992.829-15;
- II - ANDERSON CHARLES DE SOUSA, portador do CPF nº 050.077.329-74;
- III - ADALBERTO APARECIDO FRARE, portador do CPF nº 858.345.139-72;
- IV - VALDIRENE MANTOVANI, portador (a) do CPF nº 022.233.469-01;
- V - SELMO ROBIS DE LIMA, portador do CPF nº 748.770.709-15.

Art. 3º O prazo de mandato dos designados é indeterminado, podendo os mesmos, no interesse público, serem substituídos.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio, auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º Os Servidores ora designados receberão gratificação definida pelo Chefe do Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Peabiru, 01 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.594/0001-00, por Dispensa de Licitação nº 021/2024, no valor global de R\$ 9.792,14 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e catorze centavos).


Peabiru-PR, 23 de abril de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

		MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2024					
<u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5 / 2024</u>							
DATA: 23/04/2024		PROTOCOLO: /					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE PEABIRU							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: BV MUSIC LIMITADA CNPJ: 43.708.384/0001-04 Insc. Estadual: Endereço: RUA LINDA THOMÉ TRABULSI, 416 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL DAMHA V Cidade: São José do Rio Preto - SP CEP: 15.061-777 Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA RENOMADA CANTORA BRUNA VIOLA, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DO CANEIRO AO VINHO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PEABIRU.							
JUSTIFICATIVA							
Promover shows em comemoração as festividades de aniversário do município são pensadas como forma de proporcionar cultura e lazer aos munícipes, de forma organizada, cômoda e segura. Promovendo em conjunto com outras unidades públicas a disposição de serviços seguindo normas de segurança pública e emergência em eventos. Deste modo, a contratação de bons artistas para a animação desta festividade é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância, requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. É indiscutível a empatia dos referidos artistas com o público, de modo que a contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral. Além disso, os artistas carregam consigo uma forma única de se apresentarem, o que os tornam exclusivos no campo profissional em que atuam. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha da artista Bruna Viola se deu levando em conta a aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0600213392001820033390390000		1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	35557	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA RENOMADA CANTORA BRUNA VIOLA, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DO CANEIRO AO VINHO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PEABIRU.	SERVIÇ	1.00	67.000,00	67.000,00
Total:						67,000.00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, II, Lei 14133/21							
_____ Prefeito Municipal							

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

 <p>MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2024</p> <p style="text-align: center;"><u>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20 / 2024</u></p>																																
DATA: 23/04/2024 PROTOCOLO: /																																
CONTRATANTE																																
MUNICIPIO DE PEABIRU																																
CONTRATADO(A)																																
Fornecedor: LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA CNPJ: 82.658.618/0001-08 Insc. Estadual: Endereço: RUA VIA DO TRABALHADOR, 321 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI FILHO Cidade: Campo Mourão - PR CEP: 87.306-620 Telefone:																																
OBJETO																																
Aquisição de recargas de gás GLP 13kg e 45kg para as Escolas e Centros Educação Infantil municipais e demais setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.																																
JUSTIFICATIVA																																
As recargas de gás são para os atendimentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e seus respectivos setores e as instituições de ensino do município de Peabiru sendo as Escolas Municipais, São José, Princesa Isabel, Darci Ribeiro, Paulo Freire e Emilio de Menezes e Centros Municipais de Educação Infantil, Mãe Dolores, Arco Iris, Pioneiro Darcy Klein e Santa Paula.																																
DESPESA																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Programática</th> <th style="width: 5%;">Fonte</th> <th style="width: 65%;">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0600112306000620303390300000</td> <td>1001</td> <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> </tr> <tr> <td>0600112361000620223390300000</td> <td>1001</td> <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> </tr> </tbody> </table>	Programática	Fonte	Descrição	0600112306000620303390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO	0600112361000620223390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO																							
Programática	Fonte	Descrição																														
0600112306000620303390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO																														
0600112361000620223390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO																														
ITEM(S)																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">Lote</th> <th style="width: 5%;">Ordem</th> <th style="width: 5%;">Item</th> <th style="width: 45%;">Descrição</th> <th style="width: 10%;">Unidade</th> <th style="width: 10%;">Qtde.</th> <th style="width: 10%;">V. Unitário</th> <th style="width: 10%;">V. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>21208</td> <td>RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P-13KG</td> <td>UNIDAD</td> <td>360.00</td> <td>114,50</td> <td>41.220,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>21209</td> <td>RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P-45 KG</td> <td>UNIDAD</td> <td>40.00</td> <td>424,80</td> <td>16.992,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: right;">Total:</td> <td>58,212.00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	1	1	21208	RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P-13KG	UNIDAD	360.00	114,50	41.220,00	1	2	21209	RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P-45 KG	UNIDAD	40.00	424,80	16.992,00	Total:							58,212.00
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total																									
1	1	21208	RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P-13KG	UNIDAD	360.00	114,50	41.220,00																									
1	2	21209	RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P-45 KG	UNIDAD	40.00	424,80	16.992,00																									
Total:							58,212.00																									
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL																																
Art. 74, II, Lei 14133/21																																
<p>_____</p> <p>Prefeito Municipal</p>																																

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.658.618/0001-08, por Dispensa de Licitação nº 020/2024, no valor global de R\$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais).

Peabiru-PR, 23 de abril de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2024

Processo Administrativo nº 06/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões, manutenção e revisão sonora, gravação de áudios das sessões, vídeos para divulgação nas redes sociais, transmissão de lives, publicação na página oficial da Câmara na rede social (facebook/instagram/site oficial/youtube), gravações das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas na íntegra e sem corte, e outros eventos que o Poder Legislativo promover na Câmara Municipal.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar os serviços de transmissão simultânea e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, em atendimento ao princípio constitucional da transparência e da publicidade.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Como é sabido, as sessões da Câmara de Vereadores são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da população eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de leis, indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento.

3.2. A participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos outros não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo, daí a importância da transmissão.

3.3. Por fim, a Câmara Municipal não possui hoje insumos, recursos e pessoal técnico especializados para conduzir a referida transmissão por meios próprios, razão pela qual a contratação de uma empresa com essa expertise se faz imperiosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

4.2. 01 (uma) câmera 4K, zoom óptico de 12x e zoom digital de 16x (câmera PTZ 4k) que atenda no mínimo 16 pontos individuais;

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

- 4.3. 01 (uma) câmara de alta resolução para plano aberto.
- 4.4. Computador com alto desempenho para transmissão, e gravação das sessões.
- 4.5. Profissional capacitado para operar mesa digital e capacitado para transmissão das lives.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantir a boa qualidade de áudio e vídeo das transmissões e gravações.
- 5.2. A CONTRATADA executará todos os serviços previstos e necessários a fim de permitir a perfeita utilização do objeto para a finalidade a que se destina.
- 5.3. O responsável pela prestação dos serviços deverá sempre comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 1 hora da realização das sessões, para fins de montagem e teste dos equipamentos.
- 5.4. A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador dos serviços, qualquer tipo de atraso. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a CONTRATADA deverá assegurar a integral gravação do evento.
- 5.5. Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 6.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.
- 6.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 6.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.
- 6.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 5 (cinco) dias úteis, após a expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e será efetuado através de depósito em conta corrente e/ ou pix.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A presente contratação será realizada por empreitada global, com menor preço e será CONTRATADA por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

9.2. O prazo para apresentação da proposta é de 3 (três) dias úteis e deverá ser encaminhada para o e mail: admin@peabiru.pr.leg.br

Peabiru, 23 de abril de 2024.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2024

Processo Administrativo nº 011/2024

Fulcro: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização (laudo em conformidade com a resolução RE nº 9, de 16/01/2003-ANVISA) e reparos em condicionador de ar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL ACEITÁVEL R\$
1	Higienização de condicionador ar até 16BTUS.	Unid	007	200,00	1.400,00
2	Higienização de condicionador ar acima 16BTUS.	Unid	001	250,00	250,00
3	Carga de gás R22	Unid	001	300,00	300,00
4	Reparo de condicionador de ar	Unid	001	190,00	190,00
TOTAL					2.140,00

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@saaepeabiru.com.br.

Peabiru, 23 de abril de 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2024

Processo Administrativo nº 012/2024

Fulcro: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor de aro, certificados pelo IINMETRO, de fabricação nacional, para manutenção da frota de veículos da autarquia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL ACEITÁVEL R\$
1	Pneu 7.50-16 116/114L 10 Lonas Misto	Unid	005	1.080,00	5.400,00
2	Câmara de ar 7.50-16	Unid	005	120,00	600,00
3	Protetor aro 16	Unid	005	50,00	250,00
4	Pneu 185/65 R 15 88H	Unid	005	520,00	2.600,00
5	Pneu 175/70 R 14 88T	Unid	005	390,00	1.950,00
6	Pneu 175/65 R 14 82T	Unid	005	349,00	1.745,00
7	Pneu 175/70 R 13 82T	Unid	005	325,00	1.625,00
TOTAL					14.170,00

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@saaepeabiru.com.br.

Peabiru, 23 de abril de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 75.370.155/0001-19

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 013/2024**Processo Administrativo nº** 013/2024**Fulcro:** Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de seguro veicular anual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL ACEITÁVEL R\$
1	Seguro Veicular anual – Toyota Bandeirante AAW3923	Unid	001	1.719,04	1.719,04
TOTAL					1.719,04

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@saaepeabiru.com.br .

Peabiru, 23 de abril de 2024.